EDITAL PROEC 003/2020

Edital de Ocupação Palacete Gentil Braga e Memorial Cristo Rei – Temporada de Artes Visuais 2020/2021

1. DA REALIZAÇÃO

A Diretoria de Assuntos Culturais (DAC), que integra a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), instituição pública que tem como objetivos promover e divulgar as diversas manifestações da cultura, propiciando ao público, artistas e estudiosos o conhecimento e a participação na produção artística, estimulando a criatividade e contribuindo para a formação cultural por meio da integração de artistas, meio acadêmico e comunidade em geral, torna público o presente edital de Ocupação do Palacete Gentil Braga e do Memorial Cristo Rei.

O Palacete Gentil Braga localiza-se à Rua Grande, nº 782, Centro, São Luís – MA, CEP 65.020-250.

O Memorial Cristo Rei localiza-se à Praça Gonçalves Dias, 351– Centro, São Luís – MA, CEP 65.042-420

2. OBJETO

Selecionar portfólios de exposições individuais e/ou coletivas para compor o calendário de pauta do segundo semestre de 2020 e primeiro semestre de 2021 da Galeria **Antônio Almeida (Palacete Gentil Braga)** e do **Espaço de Exposição Temporária do Palácio Cristo Rei**, nas seguintes categorias: pintura; desenho; escultura; gravura; cerâmica; tapeçaria; ilustração; fotografia; videoarte; quadrinhos; colagens; design; instalação e outras linguagens híbridas.

3. DA INSCRIÇÃO

Podem inscrever-se gratuitamente artistas atuantes no estado do Maranhão, mediante envio da documentação completa prevista no **Item 4: DA PROPOSTA** no período de **11 de março a 24 de abril de 2020**.

O ato da inscrição implica na aceitação deste edital e autoriza automaticamente o uso do material enviado (imagens, textos etc.) para divulgação em mídia impressa e eletrônica;
Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento tais como problemas de conexão com a internet, falta de energia, dentre outros.
As propostas de exposição devem ser encaminhadas através do endereço eletrônico dac.galeria@ufma.br
– Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (98) 3272-9361, (98) 3272-9362, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h;
No ato da inscrição, o proponente manifestará expressamente:
– Que se responsabiliza pelo conteúdo dos documentos apresentados;
– Estar ciente do conteúdo do edital, seguindo-o em todos os seus termos;
– Que as propostas selecionadas ou não selecionadas, não serão devolvidas.

4. DA PROPOSTA

– Currículo resumido do artista e/ou coletivo restrito à identificação, formação e atividades culturais, com informação de e-mail, endereço e telefone para contato;
– Apresentação de portfólio, com a listagem das obras com descrição técnica, nome do artista, título da obra, material utilizado e dimensões da obra (ficha técnica) e plano de montagem;
– Fotos dos trabalhos a serem expostos, entre 5 e 8 fotos, em CD/DVD ou *pendrive*, formato JPG, com definição mínima de 300 dpi; para confecção das peças da campanha promocional e de divulgação, 30 (trinta) dias antes da abertura da exposição;
– Título, concepção/justificativa, objetivos e breve *release* da exposição com relação das obras especificando valor individual e do conjunto da exposição (em caso de instalação artística);
– Indicação de um representante do grupo em caso de exposição coletiva, perante a Direção do DAC, para todos os fins de direito;
– Indicação de um responsável pela montagem e desmontagem da exposição;
– Indicação de uma data como sugestão para a realização da exposição, a aceitação ou não fica a critério da Direção do DAC;
– Informação sobre a realização de algum tipo de ação paralela a ser executada durante e exposição, tais como performances, apresentações musicais, oficinas, palestras, workshops entre outras;
– Modelo de Proposta (ANEXO 2).

5. DA SELEÇÃO

Serão selecionadas 08 (oito) propostas de exposições para compor a temporada de exposição da **Galeria Antônio Almeida (Palacete Gentil Braga) e o Espaço de Exposição Temporária do Memorial Cristo Rei,** no período de Junho de 2020 a junho de 2021.
As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção que poderá ser composta por membros da Diretoria de Assuntos Culturais (DAC/PROEC/UFMA), professores do Departamento de Artes e/ou por profissionais da área de Cultura indicadas pela **PROEC.**
As propostas de exposição serão analisadas considerando os seguintes critérios técnicos:
– Análise do Portfólio e seus anexos, observando os seguintes aspectos:
a) Qualidade técnica e caráter conceitual;
b) Potencial estético, educativo e de contextualização;
c) Relevância de proposta para o cenário local no âmbito das Artes Visuais;
d) Viabilidade de execução da proposta artística nos espaços expositivos do Palacete Gentil Braga e do Palácio Cristo Rei

Serão indicadas 02 (duas) propostas excedentes para casos de desistência.

As propostas que não atenderem às especificações do Item 4 e critérios de seleção do Item 5 serão eliminadas.
Excepcionalmente, a Diretoria de Assuntos Culturais poderá selecionar propostas individuais e produzir uma exposição coletiva, em comum acordo com os artistas envolvidos, caso as mesmas atendam a proposta de atuação da DAC;
A Diretoria de Assuntos Culturais (DAC) elaborará e comunicará o cronograma das exposições aos artistas e/ou coletivos com propostas selecionadas;

Fica a cargo da **DAC** examinar as propostas, em conformidade com a regulamentação prevista no Item 4;

Fica a cargo da **Comissão de Seleção** a aprovação das propostas;

Fica a critério da **Comissão de Seleção** não aceitar propostas com obras que exijam cuidados especiais de segurança, realizadas com materiais perecíveis que prejudiquem a apresentação de outros trabalhos ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança dos visitantes e à integridade da DAC;

A **Comissão de Seleção** é soberana e autônoma em suas decisões;

Os casos omissos serão da competência da **PROEC**, por meio da **DAC**;

Os **artistas** selecionados serão comunicados e deverão confirmar participação mediante contato com a **DAC**, com antecedência de 30 dias e a entrega do **Termo de Compromisso (ANEXO 1)** devidamente assinado. O não cumprimento destes procedimentos pelo artista e/ou coletivo selecionado, poderá acarretar a substituição por outro indicado pela Comissão de Seleção.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS ARTISTAS E/OU COLETIVOS

São obrigações dos artistas e/ou coletivos, sem prejuízo de outras já citadas:

1. Discriminar técnicas e categorias das obras, formato e valor de comercialização, bem como a lista completa das obras expostas a ser anexada ao Termo de Compromisso, no prazo máximo de 30 dias antes da exposição;
2. Assinar o Termo de Compromisso junto à **DAC**;
3. Entregar as obras a serem expostas no prazo agendado pela **DAC**;
4. Responsabilizar-se pelos encargos relativos à embalagem, ao transporte no envio e no regresso das obras, ao seguro no transporte das obras a serem expostas e, bem como de materiais e equipamentos específicos para sua montagem e exibição;
5. Responsabilizar-se pela montagem da exposição de seus trabalhos nos espaços destinados na Galeria Antônio Almeida (Palacete Gentil Braga) e Palácio Cristo Rei, segundo as normas do Projeto;
6. Responsabilizar-se pela desmontagem da exposição, providenciando a retirada dos trabalhos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o término da exposição, contratando, por sua conta, o serviço de transporte;
7. No caso de comercialização das obras expostas no período da exposição, a Direção do DAC não se responsabiliza nem intermedia nenhum tipo de transação comercial, ficando tal demanda exclusivamente a cargo do artista e do comprador da obra;
8. Assumir as despesas com gastos pessoais de passagem e estadia/hospedagem;
9. Realizar uma visita guiada com os mediadores das exposições;
10. Fornecer os equipamentos necessários à realização da proposta selecionada, bem como realizar a manutenção dos mesmos durante o período da exposição;
11. Formação gratuita aberta à comunidade, podendo ser em forma de palestra, oficina, roda de conversa, etc;
12. Não alterar ou retirar as obras antes do encerramento da exposição;

13. É proibido, por se tratar de imóvel tombado, o uso de qualquer tipo de material que venha danificar a estrutura física deste patrimônio: perfuração de paredes e teto; alteração de cor nas paredes; uso de fitas adesivas, entre outros;
14. Contratar o seguro das obras, se desejar, a seu critério.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA DAC

São obrigações da **DAC**:

1. Realizar a campanha de promoção e divulgação das exposições:

a. envio de *releases* aos veículos de comunicação, utilizando-se de textos e fotos cedidas pelos expositores;
b. envio de convite no formato eletrônico para o mailing da DAC;
c. divulgar peças promocionais nas mídias eletrônicas e nas redes sociais da DAC;
d. supervisionar a montagem e desmontagem da exposição, dentro dos horários de funcionamento do Palacete Gentil Braga e do Palácio Cristo Rei (de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h);

Manter condições técnicas necessárias à produção das exposições a que se refere este regulamento;

a. disponibilizar equipe para auxiliar na montagem da exposição;
b. expedir certificado de participação no **Edital de Ocupação Palacete Gentil Braga e Memorial Cristo Rei – Temporada 2020 - 2021**
c. quando as montagens exigirem material especial ou recursos não existentes ou alocados eles serão de responsabilidade do artista e/ou coletivo, que deverá proceder à sua aquisição e instalação;

3. Repasse de verba no valor de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para cada artista selecionado, a fim de contribuir com despesas relativas à exposição: aquisição de material de trabalho, conclusão de obras, transporte da exposição, dentre outras despesas inerentes à exposição.

4. A PROEC por meio da Diretoria de Assuntos Culturais oferecerá coquetel de abertura em todas as exposições.

8. DOS RECURSOS

O proponente para recorrer contra a decisão da Comissão de Seleção deverá encaminhar recurso devidamente fundamentado, dirigido a Direção de Assuntos Culturais (DAC), no prazo de 2 (dois) dias da publicação, a contar da divulgação do resultado provisório previsto no Edital. O recurso pode ser entregue pessoalmente, impresso, em envelope lacrado com o nome completo do proponente para o endereço contido no **Item 3: DA INSCRIÇÃO** ou através do e-mail: dac.galeria@ufma.br

9. A DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

A lista de divulgação da decisão final após os recursos das propostas selecionadas para compor temporada de exposições 2020/2021 do **Palacete Gentil Braga e do Memorial Cristo Rei** será divulgada em ordem alfabética, assim como a lista das propostas excedentes, pelos sites www.ufma.br e www.cultura.ufma.br, (Definir data).

- **INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS**

As informações da Galeria Antônio Almeida e do Memorial Cristo Rei encontram-se no Anexo 3 do presente edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As exposições terão permanência de 30 dias podendo esse período variar para se adequar ao calendário cultural da PROEC/DAC;
Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelos telefones (98) 3272-9361 e (98) 3272-9362 e e-mail: dac.galeria@ufma.br.
Os casos omissos serão resolvidos pela PROEC, por meio da **DAC**;
No caso de desistência, a **DAC** poderá escolher outra proposta de exposição para substituir, dentre as propostas inscritas;
Fica a critério da Diretoria de Assuntos Culturais, ampliar o número de pautas e ocupar os espaços de exposições d**o Palacete Gentil Braga e do Memorial Cristo Rei** com exposições convidadas;
As exposições selecionadas deverão estar aptas para realização em qualquer período durante a temporada 2020/2021.

11. DO CRONOGRAMA

Recebimento da Proposta	11 de março a 24 de abril de 2020
Divulgação do Resultado Provisório	4 de maio de 2020
Período para Recursos	5 a 11 de maio de 2020
Divulgação da decisão final	18 de maio de 2020
Realização das Exposições	A partir de junho de 2020

São Luís, 11 de março de 2020

Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade

Profª Drª Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade
Pró-reitora de Extensão e Cultura

Edital de Ocupação Palacete Gentil Braga e Memorial Cristo Rei

Temporada de Artes Visuais 2020/2021

ANEXO 1- TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso que celebram entre si a Diretoria de Assuntos Culturais (DAC) que integra a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), instituição pública, sem fins lucrativos, com sede na Cidade Universitária, Dom Delgado, CEB VELHO - Avenida dos Portugueses, 1996, São Luís – MA - CEP 65080-805 e _____, na condição de artista, CPF _____, RG _____, selecionado (a) pelo Edital de Ocupação Palacete Gentil Braga e Memorial Cristo Rei – Temporada de Artes Visuais 2020/2021 e responsável pela Exposição _____, assumo o compromisso de realizar a referida exposição conforme as seguintes determinações:

ARTISTA E/OU COLETIVO

Enviar documentação solicitada para encaminhamentos internos em tempo hábil, conforme orientações deste edital de ocupação e da equipe da DAC;

Apresentar-se de acordo com o horário estabelecido junto a equipe da DAC para montagem e desmontagem da exposição;

Conceder entrevistas com fins de divulgação do evento, desde que acordado com a equipe da DAC;

Informar formalmente via e-mail sobre quaisquer eventualidades que comprometam a realização da exposição com antecedência mínima de 7 (sete) dias;

Discriminar técnicas e categorias das obras, formato e valor de comercialização, bem como a lista completa das obras expostas a ser anexada ao Termo de Compromisso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da exposição;

Entregar as obras a serem expostas no prazo agendado pela Diretoria de Assuntos Culturais (DAC);

Responsabilizar-se pelos encargos relativos à embalagem, ao transporte no envio e no regresso das obras, ao seguro no transporte das obras a serem expostas e, bem como de materiais e equipamentos específicos para sua montagem e exibição;

Responsabilizar-se pela montagem da exposição de seus trabalhos na Galeria **Antônio Almeida** ou no Espaço Expositivo Memorial Cristo Rei, segundo as normas do Projeto;
Responsabilizar-se pela desmontagem da exposição, providenciando a retirada dos trabalhos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após o término da exposição, contratando, por sua conta, o serviço de transporte;

Responsabilizar-se pela comercialização das obras expostas no período da exposição, disponibilizando-as para entrega após o término e desmontagem da exposição;

Realizar visita guiada com os monitores/mediadores da Galeria Antônio

Almeida (Palacete Gentil Braga) e do Palácio Cristo Rei;

Fornecer os equipamentos necessários à realização da proposta selecionada, bem como realizar a manutenção dos mesmos durante o período da exposição;

Não alterar ou retirar as obras antes do encerramento da exposição.

É proibido, por se tratar de imóvel tombado, o uso de qualquer tipo de material que venha danificar a estrutura física deste patrimônio: perfuração de paredes e teto, alteração de cor nas paredes, uso de fitas adesivas, entre outros.

Contratar o seguro das obras, se desejar, a seu critério.

DIRETORIA DE ASSUNTOS CULTURAIS - DAC

Realizar a campanha de promoção e divulgação das exposições:

a. envio de *releases* aos veículos de comunicação, utilizando-se de textos e fotos cedidas pelos expositores;

b. envio de convite no formato eletrônico para o *mailing* da DAC;

c. divulgar peças promocionais nas mídias eletrônicas e nas redes sociais da PROEC - DAC;

Supervisionar a montagem e desmontagem da exposição, dentro dos horários de funcionamento da DAC (de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e de 14h às 18h;

d. Manter condições técnicas necessárias à produção das exposições a que se refere o edital de ocupação da Galeria Antônio Almeida (Palacete Gentil Braga) e do Palácio Cristo Rei;

e. Disponibilizar equipe para auxiliar na montagem da exposição;

Expedir certificado de participação no Edital de Ocupação do Palacete Gentil Braga e Memorial Cristo Rei – Temporada de Artes Visuais 2020/2021;

Quando as montagens exigirem material especial ou recursos não existentes ou alocados eles serão de responsabilidade do artista e/ou coletivo, que deverá proceder à sua aquisição e instalação.

A DAC se responsabiliza pela realização de coquetel nas aberturas das exposições.

Deste modo, mediante o presente Termo de Compromisso, firmo total e exclusiva responsabilidade pelos equipamentos e materiais de minha propriedade abaixo relacionados e discriminados, por mim conduzidos para Galeria Antônio Almeida (Palacete Gentil Braga) ou ao Espaço de Exposição do Palácio Cristo Rei local de realização da exposição_____, abrangendo tal responsabilidade os encargos com seguros, fretes, embalagens, transportes, montagem, manuseio e desmontagem, durante todo o período de realização de_____, isentando a Diretoria de Assuntos Culturais - DAC de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, de ditos equipamentos e materiais, arcando, portanto, com todos os ônus e prejuízos porventura oriundos ou decorrentes, pelo que dou ciência deste termo, para todos os fins e efeitos de direito.

São Luís - MA, _____ de _____ de _____.

Relação discriminativa dos equipamentos e materiais:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

O descumprimento das determinações deste Termo de Compromisso implicará na dispensa pela Direção de Assuntos Culturais da UFMA em realizar a referida exposição. Os casos omissos serão analisados pela DAC.

São Luís, _____/_____/_____.

_____

Assinatura

Edital de Ocupação Palacete Gentil Braga e Memorial Cristo Rei – Temporada de Artes Visuais 2020/2021

ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA

1. TÍTULO DA EXPOSIÇÃO:

2. ARTISTA E/OU COLETIVO:

3. JUSTIFICATIVA/CONCEPÇÃO:

4. OBJETIVOS:

5. BREVE RELEASE P/ DIVULGAÇÃO:

6. DADOS DO ARTISTA E/OU COLETIVO

7. CURRÍCULO RESUMIDO DO ARTISTA E/OU COLETIVO

8. FICHA TÉCNICA

- LISTA DAS OBRAS COM DESCRIÇÃO TÉCNICA, TÍTULO, MATERIAL/SUPORTE, DIMENSÕES

- VALOR INDIVIDUAL
- VALOR DO CONJUNTO DA EXPOSIÇÃO/INSTALAÇÃO ARTÍSTICA

9. REPRESENTANTE P/ MONTAGEM E DESMONTAGEM DA EXPOSIÇÃO

10. INDICAÇÃO DE DATA P/ REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO (SUGESTÃO P/ APRECIAÇÃO)

11. INDICAÇÃO DE AÇÃO PARALELA A EXPOSIÇÃO (WORKSHOP, OFICINA, PERFORMANCE, APRESENTAÇÃO MUSICA, PALESTRA, ETC.)

12. PLANO DE MONTAGEM

13. FOTOS EM ANEXO (fotos em cores dos trabalhos a serem expostos, entre 5 e 8 fotos, em CD/DVD ou *pendrive*, formato jpg, com definição mínima de 300 dpi; para confecção das peças da campanha promocional e de divulgação, 30 (trinta) dias antes da abertura da exposição).

Edital de Ocupação Palacete Gentil Braga e Memorial Cristo Rei – Temporada de Artes Visuais 2020/2021

ANEXO 3

Planta Galeria Antônio Almeida

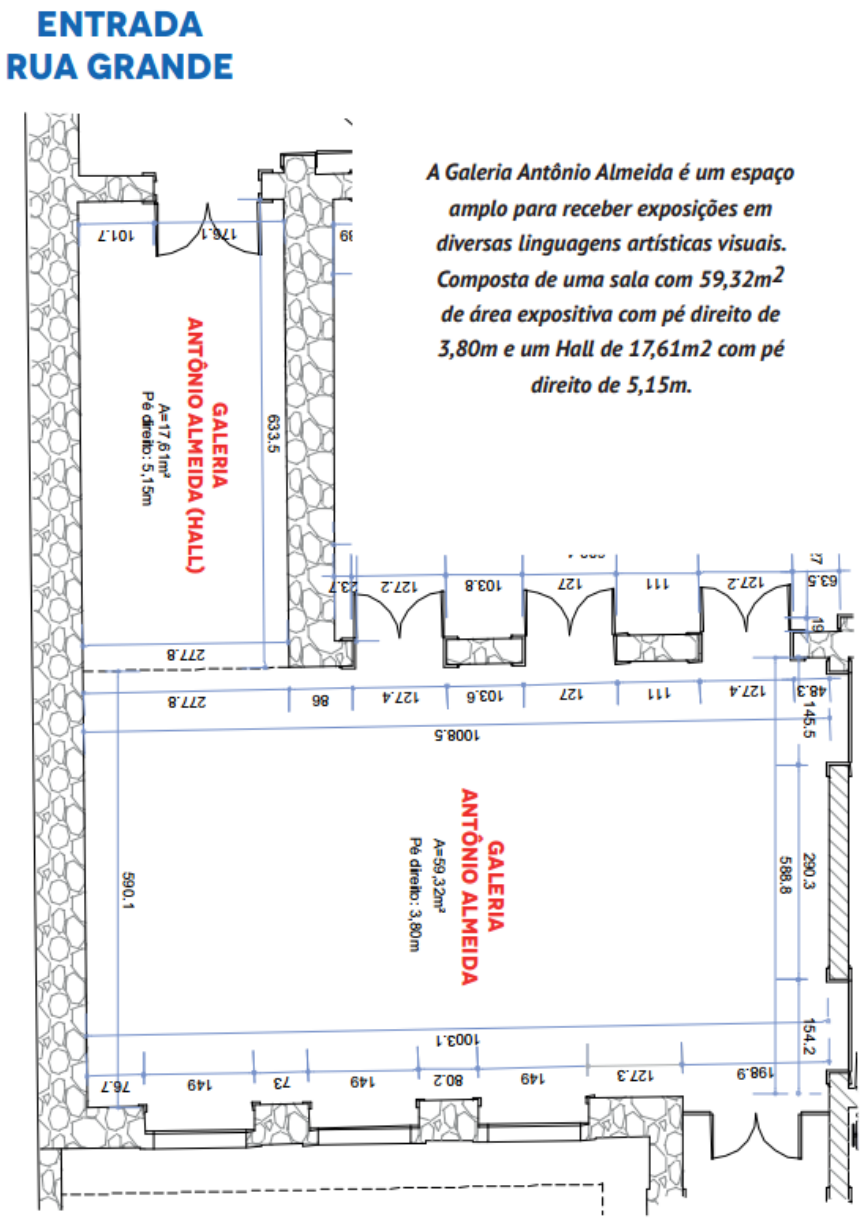

Edital de Ocupação Palacete Gentil Braga e Memorial Cristo Rei – Temporada de Artes Visuais 2020/2021
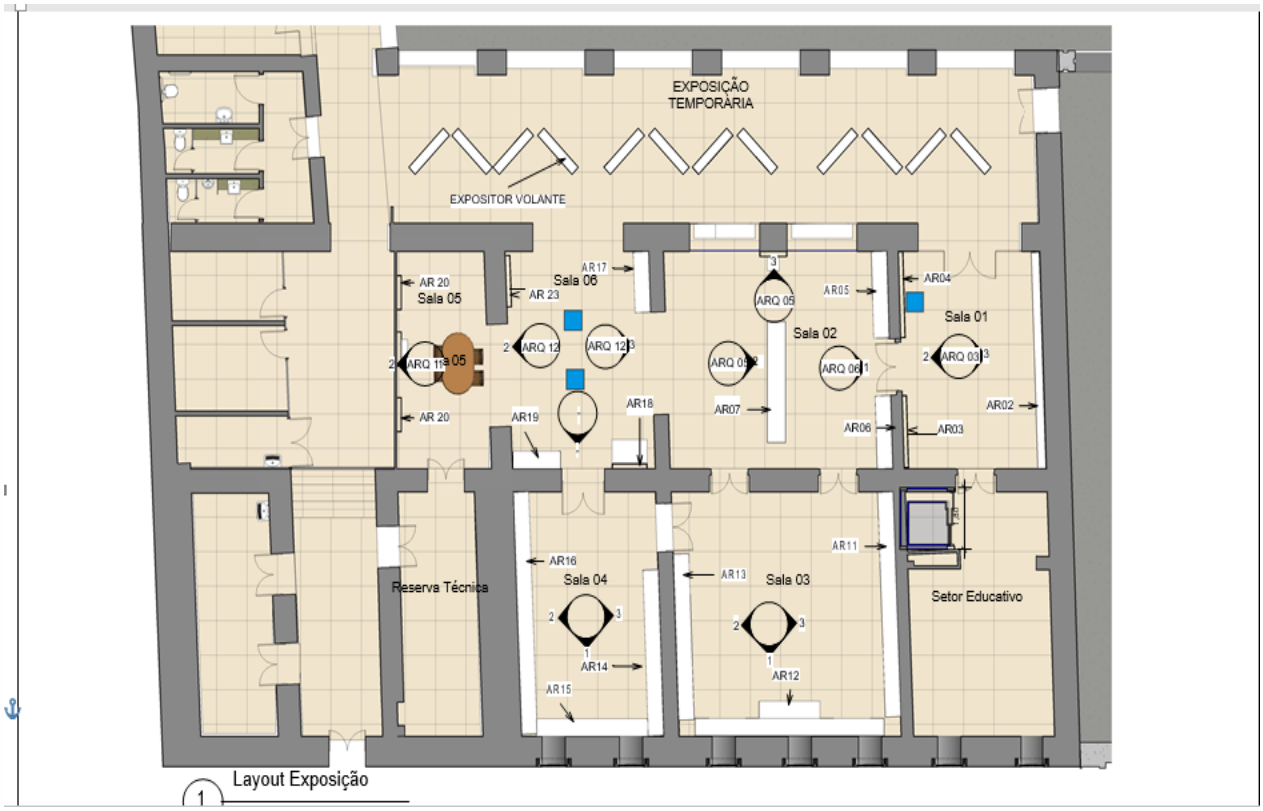
ANEXO 4